

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCURADORIA SETORIAL

Referência: Processo nº 202310319007100

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Despacho encaminhamento

DESPACHO Nº 554/2023/SEDS/ADSET-10728

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, que tem por objeto a Contratação da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, a fim de Executar o Programa de Formação "Aprendiz do Futuro" destinado a 6.250 adolescentes, na condição de aprendizes, no valor global de R\$ 124.500.000,00 (cento e vinte e quatro milhões quinhentos mil reais).

2. Os autos já foram alvo de análise jurídica prévia desta especializada por meio do Parecer 216 (54757433) onde posicionamos pela regularidade jurídica da contratação, com ressalvas. Retornam os autos por impulso do Despacho 2221 (54762248) para encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

3. As questões de outrora levantadas, parece-nos que foram atendidas pelas diversas áreas envolvidas desta Secretaria, haja vista, por exemplo, o Parecer Técnico (54751736), o Termo de Referência (54753020), a Estimativa de Custo (54765484), o instrumento do Contrato (54766096), o Plano de Integridade (54778665), Planilha de Custos (54780252), Justificativa (54801939) e outros documentos.

4. Observo que a Justificativa referida acima, apontou o cumprimento e/ou justificativa para os diversos apontamentos lançados então no Parecer nº 216 (54757433). Reiteramos, portanto, a anterior manifestação acerca da legalidade da contratação pretendida.

5. Assim sendo, encaminho os autos à Procuradoria-Geral do Estado para ciência e análise superior do caso em comento, uma vez que o feito já conta com a análise previa de legalidade emitida por esta unidade via PARECER SEDS/ADSET-10728 Nº 216/2023 (54757433) e descrita no artigo 47, §2º da Lei Complementar 58/2006.

GOIANIA, 14 de dezembro de 2023.

KAIO HENRIQUE MACHADO MOREIRA DE MELO
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 14/12/2023, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54814118** e o código CRC **4C820247**.

PROCURADORIA SETORIAL
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74003-010 - (62)3201-9315.



Referência: Processo nº 202310319007100



SEI 54814118